



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 008/2022  
**Decisão** : 123/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900055147/2021  
**Interessado** : Construtora Siqueira Motta Ltda - EPP

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900055147/2021, lavrado em desfavor da empresa Construtora Siqueira Motta Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, em função de sua improcedência, e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2022, realizada no dia 20 de abril de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900055147/2021, lavrado em desfavor da empresa Construtora Siqueira Motta Ltda - EPP, em 25/08/2021, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, referente à: “*Instalação de equipamentos de ar condicionado, bem como infraestrutura elétrica e de rede frigorígena, e melhorias de segurança devido a sinistro de roubo na dependência 5740-1 Encruzilhada-PE, Contrato nº 202174210759*”; considerando que a empresa em sua defesa apresentou a ART nº PE20210602019; considerando que a ART anexada nº PE20210602019, foi registrada em 05/03/2021, ou seja, anterior à lavratura do auto de infração; considerando Contrato nº 202174210759 acostado ao processo: **Cláusula Sexta – Prazos de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato:** O prazo global para execução de todos os serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de início dos trabalhos. [...] § 4º A vigência deste contrato é de 136 (cento e trinta e seis) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável até 60 (sessenta) meses. **Documento assinado eletronicamente pelos seguintes signatários:** • **CONTRATADA:** Paulo Roberto de Siqueira Motta, CPF nº 018.657.164-05, data/hora da assinatura: 26/02/2021 às 10:35:02. • **CONTRATANTE:** Marirosa Gaspar, CPF nº 100.276.778-42, data/hora da assinatura: 26/02/2021 às 16:33:19”; considerando que o período anotado na ART nº PE20210602019 (14/04/2021 à 26/08/2021), está em desacordo ao previsto no contrato; considerando o disposto no Art. 28 da Resolução nº 1.025/09, do Confea: “**Art. 28** - A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes”; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, que diante do acima exposto, sugeriu o cancelamento do auto em função de sua improcedência, sugerindo ainda, que seja solicitado o registro da ART de substituição à de nº PE20210602019, visando à correção do endereço de execução da obra/serviço e do período de vigência que segundo contrato iria de 26/02/2021 (data assinatura) à 12/07/2021 (136 dias), **DECIDIU, por unanimidade, aprovar: 1) o cancelamento do auto de infração supracitado; e, 2) que seja solicitado o registro da ART de substituição à de nº PE20210602019, visando à correção do endereço de execução da obra/serviço e do período de vigência que segundo contrato iria de 26/02/2021 (data assinatura) à 12/07/2021 (136 dias), conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.

**Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**